



RESOLUÇÃO Nº 002/2023

RENOVA, EXCEPCIONALMENTE, O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GOMES ALVES, 38 - CENTRO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDA PELO INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE LTDA. - CNPJ 24.226.458/0001-21.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/08790, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o reconhecimento do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, ministrado no Instituto Educacional Branca de Neve, localizado na cidade de Patos-PB, mantido pelo Instituto Educacional Branca de Neve Ltda. - CNPJ 24.226.458/0001-21.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de janeiro de 2023.